



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 029/2025

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação e estabelece critérios de procedimentos para avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Durandé-MG, para fins de promoção em classes, e dá outras providências.

Comissões: Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento; Cultura, Assistência Social, Saúde e Educação.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 029/2025 regulamenta os critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal, visando à progressão por classes no Plano de Carreira. A norma estabelece a composição e as competências das comissões de avaliação e de recursos, define quatro critérios avaliativos com pesos específicos e pontuação máxima de 100 pontos, e determina que o servidor deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação para ter direito à progressão. A avaliação é anual, com instrumentos específicos para cada cargo e prevê etapas formais como entrevista, devolutiva, proposta de capacitação e possibilidade de recurso pelo servidor avaliado.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

As Comissões Permanentes de Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento, bem como a de Cultura, Assistência Social, Saúde e Educação, após análise do Projeto de Lei Complementar nº 029/2025, manifestam-se de forma favorável à sua aprovação

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO**

**COMISSÃO DE CULTURA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.**